



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1513/2026

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 986001

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS / CAP 2.2

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 000900.052756/2026-38 que contém a solicitação da unidade requisitante, a justificativa da necessidade da contratação, o termo de referência/projeto básico, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária, bem como o parecer jurídico favorável,

AUTORIZO

A realização da Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com disputa, por meio do sistema Compras.gov.br / PNCP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Material do Almojarifado Expansor Cutâneo destinada a Unidade Hospital Municipal Jesus, Rua Oito de Dezembro, 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-200, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com estimativa de valor total de R\$ 5.818,63 (Cinco mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos.), conforme documentação constante nos autos.

DETERMINO



À equipe de compras a adoção das providências cabíveis para a instauração do procedimento eletrônico, sua publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e posterior formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 31/08/2026 às 8h Até 08/09/2026 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 8/09/2026 às 8h Até 08/09/2026 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

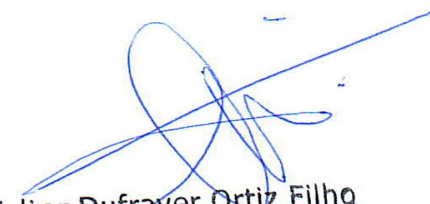
Tratamento diferenciado ME/EPP: Não

Não se aplica o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que a aplicação do benefício pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O objeto refere-se a material médico-hospitalar altamente especializado, com reduzido número de fornecedores no mercado, sendo necessária a ampliação da competitividade para assegurar a obtenção de propostas compatíveis com o interesse público.

CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

comprasadm.jesus@gmail.com

Rio de Janeiro 31 de Agosto de 2026
Autoridade competente



Walter Dufrayer Ortiz Filho
Mat.: 11/219.046-0
Coordenadora de Gestão Administrativa
Hospital Municipal Jesus